

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

#### ATA N.º 12/2018

#### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO

Presidente: - Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Vereadores Presentes: - Rui Fernando Moreira Magalhães

- Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo

Vera Cristina Quintela Pires PretoManuel Carlos Pereira Rodrigues

- José Miguel Romão Cunha

Membros Ausentes - Orlando Ferreira Pires

Secretariou: - Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto

Jurista

Hora de Abertura: - 15.00 Horas

Ata da Reunião de

10 de maio

- Aprovada por maioria, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo

Local da Reunião: - Auditório Pequeno - Centro Cultural

#### Período de Intervenção Aberto ao Público

#### Colégio de Torre de Dona Chama.

----- A Senhora Munícipe Sandra Grilo disse: Boa tarde, cumprimento este executivo e os demais elementos aqui presentes.

Este Executivo foi eleito com a bandeira da esquerda social e promotora da discriminação positiva para o interior, foi ainda, nesta legislatura criada a Unidade de Missão para Valorização do Interior que tinha como missão implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial, e assistimos ao inverso, temos uma Instituição de Ensino que serviu o Norte deste Concelho com um ensino de qualidade durante mais de 39 anos e está em vias de encerrar portas porque o Governo decidiu acabar com os contratos associação.

A Vila de Torre D. Chama pôde contar com uma Instituição – o Colégio Torre D. Chama – que prestou um serviço numa área basilar da nossa sociedade, a **Educação**, durante anos, quando o Estado Português não tinha oferta para a população desta área geográfica, o mesmo Estado que segundo a Constituição Portuguesa, alínea a) do nº 2 do artigo septuagésimo quarto (74º), e passo a citar, "está incumbido de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito", pois este Estado falhou durante décadas com a Vila de Torre D. Chama e com o Concelho de Mirandela.

O Colégio de Torre D. Chama criou 31 postos de trabalho, numa zona pouco desenvolvida, com um tecido empresarial reduzido, que dinamizavam outro comércio e outras áreas de negócio aí existentes. Serviu alunos de baixas capacidades financeiras e sem meios de deslocação para as escolas da sede do Concelho, promovendo um ensino de qualidade, gratuito e com uma rede de transporte organizada.

O Relatório Final da Petição 360/XIII/2ª, cujo assunto: "solicitam a adoção de medidas contra o encerramento do Colégio de Torre D. Chama", que levamos à Assembleia da República, reconhece todos estes argumentos, mas ainda assim, não estão na disposição de alterar a decisão de acabar com os contratos associação para manter o Colégio de Torre D. Chama em funcionamento e prestar um serviço de excelência como sempre o prestou à população.

Posto isto, e na qualidade de peticionários gostaríamos de saber que medidas este Executivo irá tomar para pressionar o Ministério da Educação e o Estado Português a abrir uma exceção para o Colégio da Torre D. Chama, à semelhança do que fez com outras escolas do nosso País.

Vimos pedir, Sra. Presidente, que lutemos juntos pela discriminação positiva do interior que tanto se apregoa, para que não deixemos a única Vila do nosso Concelho vazia de serviços e de pessoas.

------ O Munícipe Bruno Carvalho disse: Boa tarde a todos, o Colégio de Torre de Dona Chama vai fazer 41 anos em outubro.

Eu estou nesta Reunião na sequência da Petição que foi apresentada na Assembleia da República e só por isso, é evidente que toda a gente conhece a situação do colégio de Torre de Dona Chama. O que sucede é que não recorro a "padrinhos", nem amigos

#### (Ata n.° 12/2018, de 07 de junho) Pág. 2 de 26



benfeitores para que o Colégio continue, todavia há Escolas no nosso país, nomeadamente os três Colégios em Fátima, que com eles não mexeram, em Viseu por exemplo, também não mexeram, quanto à nossa ninguém faz nada, ou dizem qualquer coisa, tal como a Câmara Municipal de Mirandela escreveu que aceita o Colégio de Torre de Dona Chama e que é essencial para a localidade.

O Agrupamento de Escolas de Mirandela, diz que não é correto o encerramento de valências no concelho e no distrito. O governo foi mais delicado, pôs em causa o funcionamento do aspeto pedagógico porque houve dezenas de inquéritos ao Colégio de Torre Dona Chama e a inspeção fazia questão, sendo que o resultado foram, por duas vezes, duas multas insignificantes. Aqui na freguesia de Torre de Dona Chama, o Colégio é um bastião da liberdade para Educar, tal como a constituição preconiza. "Mudamse os tempos, mudam-se as vontades" e hoje o Colégio está a mais! Aqueles que preconizaram o despacho n.º1 /H/2016 /14 de Abril, têm os filhos em colégios e têm dinheiro para o poder pagar. Colégios como o de Coimbra, Lisboa e Porto têm dinheiro, aqueles que fizeram este despacho, têm dinheiro para acabar com os colégios.

No ano de 2012, o Colégio da Torre, a nível de ranking, isto é, a discrepância entre as notas de exame e a nota dada pelos professores, era o primeiro aqui do Distrito. No ranking, eu procurava sempre que ficasse no meio da tabela a nível Nacional e já no Distrito também ou nas primeiras, como algumas vezes fomos. Sucede que nesse ano todos os nossos alunos, à exceção de dois que foram para Educação Física, para o Instituto de Santarém, entraram em Universidades. A começar pela Universidade Nova de Lisboa de Economia, uma aluna e outra para Medicina, que eu considero uma ótima Universidade. Dizendo a Voz do Nordeste, que uma das coisas mais bonitas que eu vi, a diferenca entre as notas de exames e a nota dada pelos professores - ao contrário do que haviam dito na edição anterior, que era a Emídio Garcia - é o Colégio da Torre de Dona Chama, onde se verifica a mais baixa discrepância 1,4, enquanto que a Emídio Garcia era de 1,5. Era para isso que eu lutava sempre, pela transparência, lisura e honestidade. Davam-se apoios, os resultados de 2012 traduzem esses apoios intensos dados aos professores. Sempre procurei pautar por isso! A verba que disponibilizamos para a Cruz Vermelha e para os Bombeiros da Torre de Dona Chama era conforme a nossa disponibilidade. A Solidariedade era um dos lemas da nossa escola - "Solidariedade, Transparência e Honestidade". O agrupamento de escolas de Mirandela deu o parecer dizendo que eles tinham a 1km de distância a possibilidade de ter a pré-escolar até ao 9ºAno (1º, 2º e pré- 3º ciclo). Já a Câmara de Mirandela, disse que era ótimo que existisse lá o Colégio da Torre. Não o fez, tal como o agrupamento não o fez, mas disseram que eram boas as intenções. É sobre isso, meus Senhores, que gostava de lhes dizer que o Colégio da Torre constitui um marco, sendo único aqui no Distrito, com as suas valências (tivemos pré-escolar, agora temos do 7ºAno ao 12ºAno).

------ A Munícipe Maria Manuela Torres disse: Boa Tarde. Eu sou mãe de dois alunos no Colégio da Torre de Dona Chama e queria dizer que estamos muito longe de Mirandela. Temos uma escola que funciona muito bem, não tem "furos", começam e terminam todos no mesmo horário e no fim têm o transporte. Se vierem para Mirandela, isso não vai acontecer. Os meus filhos saem de casa às 8:20h e às 8:30h estão na escola. Estão lá até às 16:50h e vão para casa, às 17h. Vindo para Mirandela (já vieram alguns colegas da minha filha para o 10°Ano), não vai ser assim. Os meus filhos vão ter de estar às 7h no autocarro para chegar aqui e ter "furos", porque não têm o horário como têm lá e voltar, de novo às 19h da noite. Agora digam-me se eles não têm o mesmo direito à Educação como os outros? Quem quer ir para a Universidade, que é o caso da minha filha que quer seguir Medicina, decididamente não vai ter tempo para estudar. O que eu acho é que numa terra onde não há crianças, não há vida. O que eles querem? Tanto o meu filho, a minha filha, e os colegas, irem embora. Ir para um sítio onde lhe deem oportunidades de vida, como os outros, o que na Torre não temos, não há escola, não há crianças. Acho que temos o mesmo direito que os outros. A ter uma educação como têm os da cidade. Se a minha filha tem um sonho, porque é que não pode cumprir esse sonho se os outros podem? É justo sendo uma boa aluna, não ir para um curso, simplesmente porque acha que não vai ser mais capaz? Acho que não está bem!

------ A Munícipe *Rita Carvalho* disse: Muito Boa Tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, elementos da mesa e da assistência. Eu sou muito prática! O que nós pretendemos era dar seguimento à petição e solicitar ao Executivo atual que diligenciasse no sentido de constituir uma exceção, que está contemplada na Lei, para o Colégio de Torre de Dona Chama e que os cidadãos da Torre de Dona Chama e Mirandela fossem considerados cidadãos de primeira e não de segunda tal e qual como os de Lisboa, Porto e Coimbra que são considerados cidadãos de primeira.

------- O Munícipe *Nuno Nogueira* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores e os mais presentes. O tema é o mesmo. Eu sou o Nuno Nogueira, presidente da Junta de Freguesia da Torre de Dona Chama e defensor dos interesses da população da freguesia que represento. Apesar do tema abranger outras freguesias, tanto do concelho de Mirandela como freguesias do concelho de Macedo de Cavaleiros e Vinhais. O tema que aqui me trouxe, o Colégio da Torre de Dona Chama é um tema que tem sido muito badalado nos últimos tempos mas que na minha perspetival pouco ou nada foi feito para reverter a situação e se alguma coisa foi feita, não foi muito bem esclarecida.

É do conhecimento de todos a importância que o Colégio representa para a Vila. Não só para os jovens que vão frequentar o ensino até ao 12º ano como para a vida económico-social da freguesia. Também é do conhecimento de todos que este Governo cortou com o financiamento ao ensino privado, o que originará o encerramento do Colégio da Torre, obrigando os alunos a percorrer grandes distâncias para frequentar outros estabelecimentos de ensino, com estradas em condições adversas o que terá grandes implicações ao nível da qualidade de vida, conforto e rendimento escolar dos alunos. Acresce a tudo isto, presumíveis implicações familiares, económicas e sociais com impacto no comércio e economia local, com a consequência: perda de cerca de 3 dezenas de postos de trabalho existentes no colégio, o que originará o aumento da taxa de desemprego e presumível abandono da região acentuando o despovoamento que tanto nos tem assolado.

Também é do conhecimento de todos que houve e há exceções ao corte de financiamento das escolas privadas, ou seja, nos casos em que não existe alternativa pública ao ensino, os privados mantêm-se. Parece-me o caso do Colégio da Torre.

Posto isto, as minhas perguntas são simples:

• Interrogo o Executivo da Câmara Municipal que nos diga o que já foi feito em concreto para reverter esta situação, ou seja, Evitar o encerramento do colégio?

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 3 de 26



O que é que podemos fazer? Ou assim cruzamos os braços e assistimos ao encerramento do Colégio sem fazer nada.

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa Tarde a todos, aos Senhores Vereadores, ao Secretariado e ao público aqui presente. Agradecer as intervenções que foram feitas, porque de facto trazem uma matéria, um tema que já é recorrente ao longo dos últimos dois anos, desde que saiu esta matéria.

Eu própria fiz algumas questões ao Ministério, mas convém vermos agora o futuro e o que é que o Município e os peticionários podem fazer. Convém também fazer um ponto de situação relativamente àquilo que aconteceu pois estavam como Presidente e como Executivo outras pessoas e creio que houve de algumas exceções, sempre que o ensino público não tivesse capacidade de acolher os alunos do privado.

Relativamente a esta questão, foi assegurado pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela, como todos nós sabemos, sendo que houve uma reunião na Torre de Dona Chama, que teria condições para acolher todos os alunos do Colégio, do 7.º ao 10.º ano porque não tinham a fase complementar. Aquilo que na altura se propôs foi que houvesse um período de carência dos três anos de ensino para não obrigar os alunos que iniciaram um ciclo de ensino, a mudar de instituição a meio do percurso escolar, sendo que isso nunca foi acolhido pelo Ministério da Educação.

Soube da petição que foi feita junto da Assembleia da República e todos concordamos que a Escola de Torre de Dona Chama tem uma implicação direta na vida socioeconómica e preocupa-nos a questão dos trabalhadores, 30 postos de trabalho é preocupante, como também os alunos, o percurso e o rendimento escolar dos mesmos. Assim como a equidade que existe entre os alunos que estão na cidade e que vivem no meio rural.

O Colégio de Torre de Dona Chama está bem localizada geograficamente, porque é um núcleo central entre três concelhos e para além do concelho de Mirandela serve também o concelho de Vinhais e Macedo de Cavaleiros. Julgo que para haver alguma força política, para além da Junta de Freguesia e dos proprietários do Colégio, terá que haver um movimento que consiga agregar pais, professores e alunos, também dos outros concelhos limítrofes, ou seja, tínhamos mais força se fosse, não só o Município de Mirandela, mas também os outros dois Municípios dos concelhos que serve, porque sabemos que todos os alunos que a Torre de Dona Chama tinha eram também dos outros concelhos, não só de Mirandela. Muitos alunos vinham de freguesias próximas da Torre e que são longínquos da sede de concelho de Macedo, e Vinhais igual. Conseguindo fazer essa agregação de esforços é óbvio que há mais influência, mais força.

Relativamente ao futuro, o Município de Mirandela, não estando cá o Vereador da Educação, tem estado a trabalhar com o Agrupamento de Escolas, como sabem, o Parque Escolar de Mirandela entrou em obras, havendo boas condições para acolher muitos alunos, alunos que vêm também da Torre de Dona Chama. Na altura conversamos bastantes vezes com o Dr. *Bruno* em reuniões na Câmara Municipal, porque havia a questão de uma verba que estava, supostamente, em dívida com o Colégio da Torre e que poderia trazer algum desafogo financeiro ao Colégio da Torre. Tinha sido um acordo verbal e nunca foi confirmado que havia essa dívida, pois não consta na contabilidade do Município...

------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Mas eu já disse que existe. Acho que fui muito claro quanto a isso.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: ... Não consta na contabilidade e não está registada como dívida do Município.

De qualquer forma e para responder a todas as questões, porque de todas as intervenções que houve quer da *Sandra Grilo*, do *Bruno Carvalho*, *Rita Carvalho*, *Maria Manuela Torres* e *Nuno Nogueira*, todos eles tocaram numa verdade absoluta, que é o impacto do encerramento do Colégio da Torre tem para Vila e até para as aldeias anexas.

Tocaram também num segundo ponto que é concordante entre todos nós, que é o direito à Educação, a justiça e a equidade entre todos os alunos.

Um terceiro ponto, também todos nós concordantes, é que todos os cidadãos da Torre são iguais a todos os outros cidadãos do concelho de Mirandela e do país. Todos nós concordamos com isso, havendo duas soluções: Agregar outras forças, outros Municípios e outras Juntas de Freguesia, no sentido de ganharmos mais força junto da Tutela.

A outra solução, que já foi falada com o Dr. *Bruno*, seria a conversão em cursos profissionais, a conversão numa escola profissional sempre dedicada à Educação, porque existe também a questão das instalações, em que existe um investimento muito grande, que têm uma residência mesmo ao lado, sendo instalações privadas, mas que serviam o bem público e estando as coisas como estão, vão deixar de servir e não sendo utilizadas acabam por se deteriorar, esta é também outra preocupação, quer em relação à escola, quer em relação à própria residência que tem condições fantásticas para qualquer atividade que se possa querer exercer.

As vossas preocupações são partilhadas, mas temos que ganhar mais força e agregar outros Municípios e Freguesias que possam fazer uma exposição ou reunião com o Ministério da Educação, apesar de tudo aquilo que já foi feito. É muito difícil conseguir que os Contratos de Associação sejam a exceção, conseguiram-se em algumas localidades com o argumento que a escola pública não tinha condições, logo que o Agrupamento de Escolas se referiu à possibilidade de acolher todos os alunos, tendo condições para isso e existindo uma escola pública, não havia a "vontade" de manter os Contratos de Associação.

Concordo com a política de, onde existe uma escola pública, não deve haver investimento direto no privado, contudo, conhecendo o território como conheço, sabemos que não estamos num território do litoral, onde as distâncias não são iguais às nossas, esse seria o principal argumento, pois a exceção estaria na dificuldade que os pais e os encarregados de educação têm em deslocar os alunos para as respetivas sedes do concelho, não acontecendo só com Mirandela, mas também com Vinhais e Macedo.

Todos vocês sabem que existe da parte de todas as escolas, alguma competição em relação aos alunos, pois são poucos e querem ter sempre mais alunos, quer no ensino profissional, quer no Agrupamento de Escolas.

Deixo-vos o desafio, de como vamos organizar essa situação e acima de tudo, pensar que num futuro o Colégio da Torre poderá ter outras valências que respondam a necessidades específicas da região, esse estudo e avaliação, tem que ser feito em conjunto com o Município, porque esta também tem uma obrigação em relação à Escola, e não existindo aqui da parte do Ministério a vontade

### filia Rodi pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 4 de 26

explícita, é uma vontade que poderemos ter que provocar. Então, digam-nos quais são as soluções que veem para o futuro do Colégio?

------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, agradeço a presença das cinco pessoas que aqui estiveram a defender os interesses do Colégio de Torre de Dona Chama em qualidades diferenciadas, dando mais força à vossa luta. Esta é uma questão fraturante na sociedade Portuguesa, que nos remete para diferentes modelos de gestão pública e que acho que divide a sociedade Portuguesa.

Não vou fazer o historial dos Contratos de Associação, pois devem ter conhecimento disso muito melhor do que eu. Existe um estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, que a partir de determinada altura o Estado entendeu, e bem, dar apoio à instalação e à criação de escolas privadas e particulares. em territórios onde a oferta de ensino público era deficitária.

Esta era claramente uma das bases dos Contratos de Associação, não havendo resposta do ensino público, a tendência era possibilitar que essa resposta fosse privada, mas há exceções, sabemos que ao longo do tempo isto assumiu, na minha opinião, uma proporção demasiado gigantesca, mas não vou fazer esse historial, como também acho que a Torre de Dona Chama não quer ganhar, se esta questão for política e ideológica.

Não tem a ver com isso, mas com uma situação concreta de um Colégio que se instalou numa Vila do concelho de Mirandela e que deve ser respeitado na sua dignidade e no seu historial, chamo aqui o princípio da igualdade, que diz que aquilo que é desigual tem que ser tratado de forma desigual e claramente que a Torre é uma situação que merece um tratamento diferenciado e que deve ser a exceção a uma regra que o Governo criou a partir de abril de 2017.

Na minha opinião o Estado não pode "dar com uma mão e tirar com a outra", foi o Estado que apoiou o investimento para a construção de escolas privadas e que permitiu que houvesse resposta para alunos em determinados territórios, estar agora a por isso em causa, não me parece que seja correto. Estamos a falar de docentes, não docentes, alunos, pais e encarregados de educação e na própria dinamização da economia local, que vai ser posta em causa se o Colégio de Tore de Dona Chama deixar de funcionar.

Já dissemos publicamente, somos claramente a favor da manutenção do Colégio de Torre de Dona Chama.

Para terminar, falei com o Dr. *Bruno* sobre isso, porque fez um comentário, na minha opinião, incompleto, pois esta questão foi abordada em outra Reunião de Câmara e inclusivamente na Sessão da Assembleia Municipal e volto a dizê-lo: É verdade que o Engenheiro *Branco*, ou seja, o anterior Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, assumiu um compromisso verbal, apenas, porque ele queria resolver a situação depois das eleições autárquicas, assumiu o compromisso de financiar uma turma de 10°Ano do Colégio da Torre de Dona Chama, que custa 80.500,00€. Isto é verdade! Ele assumiu, fez um acordo verbal, com o Dr. *Bruno*, e não restam dúvidas quanto a isso, querendo clarificar essa situação.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Antes da Ordem do Dia

#### Regimento.

O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Tal como apoia o regimento, compete-nos partilhar convosco as intervenções que vamos fazer ao longo desta reunião. Vamos fazer intervenções como é normal, Antes da Ordem do Dia e na Ordem do Dia, sobretudo no subsídio ao CTM e outras intervenções pontuais ou espontâneas que se justifiquem ao longo da reunião.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Boa Tarde. Vamos tentar responder a todas as questões que foram levantadas. Algumas das questões que foram levantadas aqui, dá a ideia que o Senhor Vereador. <i>Rui Magalhães</i> nunca teve neste Município
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Esse é um argumento típico da Senhora Presidente.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Até porque dá a ideia que tudo aquilo que questiona, são situações que acompanhou, que sabe perfeitamente as condições financeiras em que a Câmara Municipal está e portanto, preocupa-me também não haver uma palavra sobre a ação social, sendo uma das áreas mais preocupantes
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: A seu tempo. Não se pode abordar tudo ao mesmo tempo.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:É uma das áreas mais preocupantes da Câmara Municipal porque de facto, temos famílias carenciadas sem habitação social ou com uma habitação social em que nunca houve um investimento em relação aos pedidos.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Ruína do Teto do Salão Nobre do Palácio dos Távoras.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Vimos lamentar a ruína do teto do Palácio dos Távoras, o qual já foi alvo de várias intervenções que infelizmente não acautelaram nem conseguiram minorar a antiguidade do imóvel. São situações que infelizmente ocorrem em edifícios históricos muito antigos que nem sempre se conseguem prever, a exigir uma intervenção mais musculada e mais dispendiosa".

# Julia Rodu juy

### (Ata n.° 12/2018, de 07 de junho) Pág. 5 de 26

A Senhora Presidente <i>JULIA RODRIGUES</i> disse: Relativamente à ruina do teto, o que aconteceu foi a queda de parte do teto
O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Confesso que ainda não fui ver
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:Isso está fechado
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Mas dá para ver?
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA\ RODRIGUES$ disse:Não. Está encerrado por questões de segurança, porque pode cair em cima de alguém. Foi um risco grande
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Ainda bem que não estava lá ninguém.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse:Segundo o diretor do departamento era uma situação que já estava identificada com risco de queda, sendo que agora vai ser alvo de varias intervenções, não só naquele local mas em vários do teto do 1.º piso do Palácio dos Távoras, onde estão os gabinetes pois o teto está de facto, em más condições
O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse Quando há muito vento, aquilo até assusta.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: As obras de qualificação que foram feitas não foram ao cerne da questão e portanto, foi uma intervenção que não resolveu os problemas estruturais.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Mobilidades Internas Intercarreiras.
A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.
Até ao final do mandato transato deram entrada na CMM dezanove requerimentos a solicitar a mobilidade intercarreiras, dois dos quais referentes ao mesmo colaborador, o qual acabou por instaurar um processo administrativo no TAF de Mirandela que está a aguardar decisão. Estamos, assim, a falar de dezoito colaboradores, cinco dos quais já tiveram decisão favorável no anterior mandato.
Significa que 13 deles ainda aguardam decisão por quem de direito e, tanto quanto nos lembramos, havia a promessa de dar guarida a todas ou, pelo menos, à maioria das pretensões, o que não ocorreu até ao presente.
Questões:
<ul> <li>Houve novos pedidos de mobilidade intercarreiras ou outras no presente mandato? Quantos?</li> <li>O atual Executivo já deferiu ou não alguma das pretensões?</li> </ul>
<ul> <li>Que decisão pensa tomar em relação aos pedidos que ainda não foram objeto de deferimento ou indeferimento?</li> <li>Não têm os requerentes direito a uma decisão, independentemente do que for deliberado?"</li> </ul>
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Relativamente às mobilidades internas intercarreiras, falou numa primeira fase em 19 requerimentos e depois passou a 18. Porquê? Porque retirou um trabalhador?
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Não, vou explicar: Houve 19 requerimentos, mas um deles dizia respeito ao mesmo trabalhador, nesse requerimento, a pessoa em questão colocou a Câmara em tribunal. Por isso é que são 18. São 18 colaboradores que pediram na mobilidade intercarreiras. Pediram até àquela altura, se calhar já houve mais pedidos.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Sabe perfeitamente quantos são, andará à volta dos 34 pedidos
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Quantos?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: 34 pedidos de mobilidade intercarreiras. Portanto, neste cinco casos em que o anterior Executivo deu decisão favorável, passado um ano temos que dar
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse:18 meses. Consolidar ou não na carreira.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:18 meses, tendo que consolidar na carreira e em relação aos outros temos que

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES*: Foram cinco.

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 6 de 26



------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:...foram quatro ou cinco, neste momento temos 34 pedidos, sendo que estamos a estudar a listagem de todos os trabalhadores bem como as funções que exercem atualmente e todas as variáveis em causa.

Em objeto de deferimento ou indeferimento, ainda nenhum foi deferido ou indeferido, estando-se a recolher toda a documentação necessária para que haja respostas, mas como sabe, o Plano de Saneamento Financeiro impõe algumas regras e limites à despesa, uma vez que este ano houve o descongelamento de carreias levando à progressão de funcionários que atingiram mais de 10 pontos na avaliação, havendo essa limitação à despesa.

Certamente que vai haver estas mobilidades, não sabendo se serão todas consideradas pois tem que existir um critério para que não haja um aumento exponencial da despesa, mas algumas serão acolhidas tendo decisão favorável. até porque é uma justiça para todos trabalhadores.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Comodato da Estação da CP.

------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Lemos na comunicação social (RTQ) que a Câmara de Mirandela não vai comprar o edifício da antiga estação da CP, mas vai estabelecer um contrato de comodato, ficando responsável pela requalificação do imóvel. O objetivo é criar uma casa de arte e cultura intitulada Dr. José Gama. Essa informação não passou despercebida e já foi alvo de debate na RTQ mas não tinha sido abordada pelos Vereadores em Regime de Não Permanência, o que fazemos agora.

Começamos por clarificar que o comodato é o contrato que diariamente mais se celebra e sem que muitas vezes as pessoas se apercebam disso mesmo. Segundo Lourenço Côrte-Real, a sua estrutura é tão simples, tão transversal a todos os aspetos da vida do quotidiano que este instrumento contratual é o espelho máximo do princípio geral da autonomia privada, liberdade contratual e liberdade de forma que está subjacente ao direito geral dos contratos vigente na ordem jurídica portuguesa.

Um contrato é "um vínculo jurídico por virtude do qual uma pessoa fica adstrita para com outra à realização de uma prestação", conforme decorre expressamente do artigo 397.º do Código Civil. O contrato de comodato tem expressa previsão legal no Código Civil, sendo por isso um contrato típico e nominado.

A sua noção consta do artigo 1129.º do Código Civil, onde se dispõe que este é "o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de o restituir". O comodato é um contrato que assenta tradicionalmente em relações de cortesia entre as partes, daí que tenha subjacente um espírito de gratuitidade, não sendo um contrato translativo da propriedade.

Ainda de acordo com Lourenço Côrte-Real, o contrato de comodato é tradicionalmente configurado como sendo de natureza temporária.

A jurisprudência é uma fonte incontornável do direito e, de acordo com o acórdão do Tribunal de Relação de Lisboa de 06-12-2007, o comodato não exige a fixação de um prazo mas, não se fixando prazo, na obrigação de restituir constitui uma obrigação pura, caso em que o comodatário só será obrigado a restituir a coisa quando tal lhe for exigido e lhe for dado um prazo razoável para tal. Mais refere que o comodatário é um possuidor precário (artigo 1253% do Código Civil), sendo equiparado quanto a benfeitorias ao possuidor de má-fé, com direito a ser indemnizado pelas benfeitorias úteis realizadas na coisa e que não possam ser levantadas sem detrimento desta se não assumiu um comportamento que fizesse criar no proprietário a confianças de que jamais exigiria o valor gasto nas obras.

Vejamos o que dizem as cláusulas de alguns contratos de comodato assinados por municípios portugueses e que facilmente se encontram na internet.

Em 2014, o Município de Valongo (1º outorgante) e o Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado (2º outorgante) assinaram um contrato de comodato que continha, entre outras as seguintes cláusulas:

- Pelo presente contrato o primeiro outorgante entrega gratuitamente ao segundo outorgante parte do identificado prédio, concretamente a entrada pelo lado direito, sala e cozinha, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do presente contrato; o prazo referido poderá ser renovável por igual período, se assim o autorizar o primeiro mas, não obstante o disposto no número anterior, o primeiro outorgante poderá em qualquer momento e com fundamento em justa causa, resolver o presente contrato;
- O segundo outorgante será <u>responsável pela manutenção e conservação do prédio</u> objeto do presente contrato, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do contrato, excetuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato;
- O segundo outorgante só poderá proceder a obras no prédio objeto do presente contrato, mediante prévia autorização do primeiro outorgante e desde que desde que as mesmas não alterem a estrutura do prédio ou a sua fachada, que deverá ser preservada, sendo que todas <u>as benfeitorias nelas executadas ficam a fazer parte integrante do mesmo;</u>
- Findo o contrato por qualquer forma, o segundo outorgante entregará o prédio ao primeiro outorgante, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo máximo de 30 dias, sem dependência de qualquer aviso prévio ou outra formalidade e sem exigência de qualquer contrapartida, designadamente, sem direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias executadas.

Encontramos também uma minuta de contrato de comodato publicada pelo Município de Tavira que contêm, entre outras, as seguintes cláusulas:

- O Segundo Outorgante só poderá realizar qualquer obra para adaptação e/ou manutenção do imóvel aos fins a que se destina, desde que autorizadas previamente pelo Primeiro Outorgante;
- Durante a vigência do contrato o Segundo Outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o imóvel, não fazendo dele uso imprudente, nem o utilizando para outros fins que não os que são objeto do contrato e, restituí-lo logo que o Primeiro Outorgante o exija;

### Julia Rodu pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 7 de 26

• No fim do contrato, o imóvel deve ser restituído ao Município no estado de conservação em que foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal.

Todos os contratos de comodato que pesquisamos afinam pelo mesmo diapasão no que concerne a benfeitorias e ao carácter temporário do contrato. Assim sendo, entendemos que o regime jurídico do comodato não é o que mais se coaduna com as intervenções a efetuar na Estação da CP e terrenos envolventes, sendo preferível a léguas o contrato de doação porque transfere a propriedade *ad eternum* e não apenas a sua posse limitada no tempo.

Face ao exposto perguntamos:

- O atual executivo tem consciência das implicações práticas da assinatura de um contrato de comodato por ser tratar de um negócio jurídico temporário e sujeito a devolução logo que findo um prazo ou, quando este não for fixado, logo que o comodante o exija?
- Tem consciência de que poderá estar a investir milhões na sua requalificação sem que fique proprietário do edifício e terrenos adjacentes, podendo ter de o devolver a qualquer altura?
- Tentaram junto do senhor Secretário de Estado a doação em vez do comodato?
- Como pensam requalificar o edifício e os terrenos envolventes? Com uma candidatura comunitária que pode demorar anos a concretizar-se com o risco de ruína e deterioração grave? Ou estão a pensar adotar medidas de preservação da estrutura física do prédio que não coloque em risco a integridade física ou a vida de quem circule nas imediações ou provoque danos materiais em viaturas?
- Têm uma ideia aproximada dos custos envolvidos com a requalificação do edifício e terrenos envolventes?
- Com total sinceridade e realismo, quantos anos terão de passar para que a Casa de Artes Dr. José Gama e o corredor verde sejam uma realidade ao serviço das populações?"

A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente ao comodato do edifício da Estação, a requalificação do imóvel também tem a ver com a despesa. Na altura foi noticiado que a Câmara Municipal tinha comprado a Estação de Caminhode-Ferro, não é verdade, não comprou. Estamos ainda a pagar o edifício do Piaget, é natural que seja assim. Pagamos agora a última prestação no valor de cerca 800 mil euros, isso tem um impacto significativo no orçamento. Quando se falou na questão do comodato
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Mas esses 800mil euros também era para pagar, presumo, ao longo dos anos, não era para pagar de uma vez. Tentem pelos menos que eles deem aquilo.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: A CP comprou aquilo à IP por 1€ estando o valor registado nas contas deles e a única forma de usufruirmos do imóvel sem ter de pagar nenhum tipo de renda ou mais-valias, era o contrato comodato como outras autarquias têm feito. Mas, parece-me que a CP e a IP não têm qualquer interesse no imóvel
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Mas é essa a ideia ou não é? Assim resolvia-se a situação.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse:O problema é o valor patrimonial e contabilístico do imóvel. Das duas, uma: Ou nós pagamos cerca de 1milhão de euros pelo imóvel ou então faz-se um contrato, que está a ser finalizado pelo nosso departamento jurídico, sendo que, depois irão acolher aquilo que pudermos dizer.
Pretendemos fazer a requalificação e ter também uma área dedicada à ferrovia, não só do edifício, mas também dos terrenos envolventes, pois como sabem aquele espaço tem quatro artigos, um deles pertencente à Estação de Camionagem, cujo terreno ainda é da CP, não houve doação nem comodato
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Já é por usucapião.

Pretendemos com este valor fazer obras de requalificação da Estação, estando a avaliar ainda o enquadramento do projeto no atual Quadro Comunitário. Como sabem, existem algumas pessoas que teriam abordado o Município no sentido de construir um hotel mas, de facto, a decisão deste Executivo foi que a Estação deveria ser de uso público e não de propriedade privada.

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: ... Normalmente estes contratos acabam por tornar definitivo algo que é temporário, até porque habitualmente não conseguem deslocalizar o edifício e terrenos e muito menos a Estação de Camionagem,

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Orçamento Participativo.

que está num terreno da CP.

O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: "Esta questão já foi colocada algumas vezes e voltaremos a fazê-lo até que estejam cumpridas as três propostas dos Orçamentos Participativos que faltam concretizar. Dessa forma, perguntamos:
Qual o ponto de situação relativamente aos campos de ténis, à colocação de placas identificativas e explicativas do património de interesse turístico e histórico e à criação de um ginásio ao ar livre e requalificação do parque infantil de Torre de Dona Chama?"
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Em relação ao Orçamento Participativo, já foi cumprido um, que foi o dos EPI-Equipamento de Proteção Individual da Torre de Dona Chama
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Sim. já falei disso na Reunião anterior.

# filis Rodify

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 8 de 26

Pag. 8 de 20
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Estando agora a avaliar os outros três
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Tentamos reunir com o vencedor que atualmente estava ocupado com trabalho e que quando tivesse mais disponibilidade falava connosco. O do parque infantil da Torre já foi falado, o único que já tentei e pedi até aos serviços, o contacto da vencedora do património, pois é a única pessoa com quem ainda não falamos por não termos conseguido obter o contacto. Se tiver o contacto, agradecia.
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Sim, eu obtenho o contacto, sem problema nenhum.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Amparo.
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: "O PARU 1 do PEDU de Mirandela diz respeito à reabilitação do espaço- público envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo, com um investimento previsto inicialmente de 2.210.000 euros. Prevê, entre outras, intervenções e/ou construção de Museu, edifício polivalente, restaurante, quermesse, passadiço sobre o Rio Tua, instalações sanitárias, arrumos e espaço exterior.
O projeto foi integralmente concebido com prata da casa e aqui deixamos o nosso reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido por Celene Marta, Ana Santos, José Necho, Luís Borges, Luís Vinhais, Gualter Ferreiro, Paulo Verdelho e Paulo Magalhães. Tal decisão poupou milhares de euros ao erário municipal por ter dispensado o recurso à externalização de serviços a gabinete de arquitetura e engenharia civil.
Na praça pública ouvem-se vários rumores no que concerne a modificações ao projeto inicial. Isso corresponde ou não à verdade?"
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Relativamente à requalificação do Santuário da Nossa Senhora do Amparo, houve uma modificação logo no início que foi o corte das árvores. Estranho falarem em alguns trabalhadores e não felicitou o Senhor Ex Diretor <i>Guedes Marques</i>
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Eu falei das pessoas que idealizaram o projeto. Para agradecer, tinha que o fazer a mais gente.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Como Coordenador de todas essas áreas, acho que merecia também um voto de louvor pela participação que teve em todas as áreas da Câmara Municipal
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Existe realmente um projeto com os edifícios, mas a construção da obra não contempla a construção dos edifícios, não fomos nós que decidimos não construir. No projeto da execução da obra não está a execução dos edifícios, o museu, o restaurante
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:Só envolvente
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: O passadiço, penso que sim.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: O passadiço não está na execução da obra.
O Senhor Vereador JOSÉ CUNHA disse: Alterações à obra, a única que aconteceu foi de não cortar as árvores.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: A única alteração foi das árvores e nesta 1.ª fase é só o espaço envolvente, não há construção de museu, restaurante, pois está no projeto, mas não está a execução da obra.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
PAMUS 4 – Promoção de Modos Suaves no Centro Histórico de Mirandela.
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: "Esse projeto previu intervenções na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, na Rua do Tanque, na Rua do Mercado e na Rua e Praça Dr. Álvaro Soares.
Em 2018 vários municípios organizaram iniciativas para comemorar os 100 anos do fim da I Guerra Mundial e, em especial, a batalha de La Lys que dizimou a vida de milhares de militares portugueses. Infelizmente Mirandela não foi um deles e nem sequer foi projetado em Mirandela o filme sobre o soldado Milhões, um herói transmontano da I Guerra Mundial que nasceu em Milhais, localidade do vizinho concelho de Murça. Há cerca de dois anos fui visitar a sua casa e a sua sepultura e aquela estava num estado de completo abandono. Espero que isso já não seja verdade porque os heróis devem ser tratados com respeito.
O projeto referido contemplava a edificação de um Monumento de Homenagem aos Combatentes da Grande Guerra idealizado pelo Arquiteto Henrique Pereira. Consistia em três painéis de aço com imagem da Grande Guerra e o nome de todos os combatentes do concelho de Mirandela.
O atual Executivo vai ou não concretizar a esse projeto de homenagem?"

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação ao Município de Mirandela e aos Combatentes da Grande Guerra, houve uma cerimónia muito singela e bonita em São Pedro Velho, integrada na Feira do Morango no Município de Mirandela onde se fez uma placa com todos os combatentes da freguesia.

# fillia Rodu pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 9 de 26

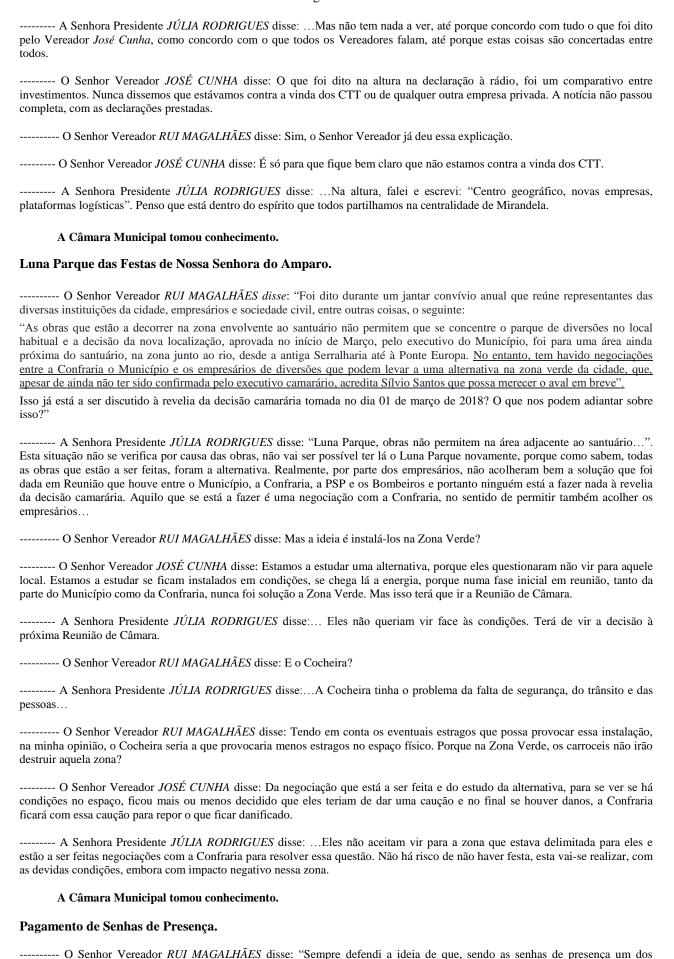
Esteve também presente o Presidente da Liga dos Combatentes e foi uma cerimónia muito bonita que serviu para felicitar a Liga do Combatentes, mas também a Junta de Freguesia de São Pedro Velho e o Município que esteve envolvido na organização da festa... ----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: O que queria saber é se a ideia do Executivo é manter esse projeto e concretizá-lo? ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:... Existe esse projeto, já foi apresentado.... ----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Quanto ao filme, não o fui ver a Vila Real nem ao Porto pois pensei que ia passar em Mirandela, porque é um dos meus heróis, o soldado "Milhões". Tentem que o filme passe em Mirandela pois é uma forma de marcar os 100 anos do fim da 1.ª Guerra duma pessoa que é do concelho vizinho, de Murça. Fui ver a casa deste soldado a Murça e espero que já esteja recuperada... ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:... A casa é propriedade pública ou privada? ------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: A família já doou ao Município. ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: ... Temos também que ter em atenção às casas dos nossos ilustres. Em relação à homenagem aos combatentes, deparamo-nos então, com a ausência das duas pessoas responsáveis mas conhecemos o projeto, foi-nos apresentado pelo Arquiteto Henrique Pereira e julgamos ser possível concretizá-lo assim que haja o regresso dos responsáveis, esperando que seja o mais breve possível. A Câmara Municipal tomou conhecimento. VII Semana da Juventude e Desporto. ------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: "Em 2017 o Município de Mirandela organizou a VI Semana da Juventude e Desporto com um panóplia de atividades de grande qualidade a que o atual Executivo resolver dar continuidade e bem de 24 de maio a 10 de junho, embora lhe devesse chamar VII Semana da Juventude e Desporto e não apenas Juventude e Desporto. Registamos também a falta da Gala Municipal do Desporto e da Fotografia das Coletividades que constavam dos programas anteriores". ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação à VII Semana da Juventude e Desporto, não percebi qual era a situação, porque por um lado felicitou a Semana da Juventude ... ------- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: O cartaz devia ter VII Semana e não colocaram. Só colocaram "Juventude e Desporto", é apenas um pormenor. Só referi esses dois eventos pois para nós eram marcantes, claro que vocês podem ter outros, embora mantendo algumas atividades, é bom que vá havendo inovação pois são pessoas diferentes que estão a gerir os destinos do Município com ideias diferentes e ainda bem que assim é. A Câmara Municipal tomou conhecimento. Adenda à Intervenção Sobre o Centro de Distribuição e Logística dos CTT de Mirandela. ----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: "Consultados os registos que possuímos sobre a campanha eleitoral das últimas eleições autárquicas, recuperamos a posição da Senhora Presidente da CMM relativamente a esse assunto; "Mirandela é o centro geográfico dos distritos de Bragança e Vila Real. Tem, a par de outros projetos de investimento, condições excelentes para a fixação de novas empresas e de plataformas logísticas que permitem o acesso nacional, ibérico e europeu. Úrge, por isso, divulgar alguns projetos nesta área que, como noutras áreas do país, serão objeto de instalação de centros logísticos, como nos CTT. Boas notícias para a nossa terra! Motivo de orgulho para todos os Mirandelenses e Transmontanos" Apenas para que conste para memória futura e que cada um avalie como bem lhe aprouver". ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação ao Centro de Distribuição e Logística, lembro-me desse post no facebook e considero que o Senhor Vereador Rui Magalhães anda informado nestas questões. Não entendo o que isso tem a ver com o facto da negociação ter sido penalizadora para o Município. Tudo aquilo que disse, concordo, como concordava na altura, senão não escrevia que é o centro geográfico para instalação de novas

Não estive nas negociações entre o centro de logística, a instalação do centro de logística, o que nos parece é que temos ainda que instalar uma empresa que tinha feito os alicerces e toda a parte de infraestruturas da distribuição, sendo que lhes foi retirada essa situação, penalizando também essa empresa "Andrés", eles tinham construído no terreno as infraestruturas, estava tudo a evoluir, entretanto foi adquirido pelo Senhor *Aires*, que posteriormente alugou à Câmara Municipal. Uma situação não invalida a outra e

empresas e plataformas logísticas e portanto, são boas notícias para a nossa terra.

# Julia Rodu pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 10 de 26



direitos dos eleitos locais, devem ser pagas no mínimo de dois em dois meses e do meu entendimento já dei conta ao atual

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 11 de 26



Executivo. É uma obrigação do município a que não se pode furtar e o pagamento a tempo e horas e dentro de um prazo razoável não deixa de consubstanciar uma postura de respeito para com os eleitos locais.

Justiça seja feita a este Executivo que tem respeitado esse princípio, o que merece ser alvo de reconhecimento.

A título de curiosidade e com uma intenção pedagógica, porque acreditamos que há sempre quem leia as atas da CMM, apraz-nos informar que nos municípios com mais de 10 mil e menos de 40 mil eleitores os vereadores em regime de não permanência e os deputados municipais recebem 68,67 euros por cada reunião ou sessão dos órgãos municipais e das comissões municipais a que compareçam, recebendo 103,01 euros o Presidente da Assembleia Municipal de Mirandela e 85,84 euros os secretários da Mesa da AMM

Os eleitos locais têm também direito, em determinadas circunstâncias, a receber ajudas de custo e subsídio de transporte. Esses e outros direitos e deveres estão previstos no Estatuto dos Eleitos Locais (**Lei n.º 29/87, de 30 de Junho**) que todos os munícipes deviam conhecer".

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Penso que o pagamento está a ser realizado no prazo estipulado, o que não acontecia no passado, mas acho que é bom que se respeite esse princípio.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 92º Aniversário do Sport Clube de Mirandela.

O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Agradecemos o convite do Sport Clube de Mirandela que vai comemorar o 92º Aniversário nos termos habituais e lá estaremos nesse dia".

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação ao Sport Clube de Mirandela, dia 10 de junho lá estaremos a confraternizar e a celebrar esta instituição do nosso concelho.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Protesto do Cidadão António Martins.

------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Tive hoje conhecimento pelo facebook de uma situação que pode colocar em risco a segurança de pessoas e viaturas que foi denunciada pelo cidadão António Martins que até está hoje aqui presente. Ele só não a coloca porque não teve tempo de efetuar a sua inscrição, a qual deveria ter sido realizada até ontem às 12 horas. Eis o que ele relatou:

"Foi com admiração e estupefação que vi esta grua montada em Mirandela, em frente ao café Cocheira, desde a semana passada.

Não entendo, como é possível esta empresa não acautelar as regras mínimas de segurança e saúde no trabalho e neste caso, o que é pior é a segurança de pessoas e bens que circulam na via pública.

Se isso não me espanta, pois na minha vida profissional é um hábito ver estas habilidades, estranho muito a falta de ação das entidades fiscalizadoras, pois passam ali ao lado e acham que está tudo bem.

Pergunto, se esta grua tem autorização do Município para ali estar montada. Ou seja, se lhe foi concedida a ocupação de via pública? E se foi, quando foi?

Se o foi, porque não obrigaram os fiscais municipais a mandar vedar todo o local de trabalho do tronco da grua com tapumes fechados, conforme regulamento Municipal e demais legislação nacional em vigor?

Será que alguém acautelou, como ainda ontem verifiquei, que estão a decorrer trabalhos de betonagem mesmo na via pública, fora da área de trabalho do estaleiro, impedindo a normal circulação de pessoas e do trânsito, sem existir nenhum agente regulador?

O plano de Segurança e Saúde, que é obrigatório entregar para levantar a licença de construção, tem como elemento obrigatório o PROJETO DE ESTALEIRO conforme DL 273/2003. Alguém olhou para ele, para ver se a segurança estava acautelada, antes de emitirem a licença?

A apólice de seguro, do empreiteiro, cobre eventuais prejuízos decorrentes desta atividade que se venham repercutir na via pública?

Sei que muitos dirão, que os técnicos são os culpados de tudo. Eu direi que aqui a culpa é das entidades, começando pelas locais por não agirem e obrigarem a empresa a cumprir as regras básicas da segurança.

É muito bonito vestir os coletes em tempos de desgraça, o melhor seria vesti-los para fazerem o trabalho fundamental da prevenção.

Coloco aqui as fotos, pois verifico que na página do Município não é possível fazê-lo, pois caso contrário diria a quem de direito o que penso sobre isto. Deixo a consideração do Município e da Proteção Civil Municipal este assunto."

O que nos podem dizer sobre essa situação?"

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente à segurança, estranho que só agora se tenham levantado estas preocupações, uma vez que os colaboradores da Câmara nunca usaram equipamentos de proteção individuais adequados. Havia carências graves, sendo essa uma das nossas preocupações para que os colaboradores da Câmara, que tenham esse tipo de proteção individual, uma vez que devem ser protegidos.

### filis Rodi pu Esmallo Pialo

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 12 de 26

Vamos obrigar a que todos cumpram essas normas, mas temos de dar também o exemplo relativamente aos colaboradores da Câmara foi uma necessidade que sentimos e verificamos logo após a Tomada de Posse, estando-se a fazer um esforço para que essa situação seja ultrapassada.

Por isso, relativamente a esta questão, há uma taxa de ocupação de via pública, havendo um pedido, o processo está licenciado faltando agora os painéis de vedação da base da grua, que está a ser acompanhado pelos nossos serviços e efetuado com regularidade. Agradeço ao Senhor Presidente da Junta ter feito esse alerta...

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não foi o Senhor Presidente da Junta. Foi o cidadão *António Martins.*, são coisas, apesar de tudo, diferentes.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse:... Cidadão *António Martins*, Presidente da Junta de Cedães. É bom que as pessoas estejam atentas e consigam dar estes alertas, pois temos uma aplicação "Mirandela Atenta"...

----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Eu já fiz queixa.

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:... onde fazemos a gestão de situações de Mirandela, tendo também outros mecanismos para se fazerem esses alertas, havendo muitos munícipes a fazer alertas que comunicamos e avaliamos internamente para que possam ser resolvidas sendo que normalmente se tomam as medidas corretivas se houver algum tipo de incorreção.

Os serviços técnicos estão normalmente a par dessas situação porque circulam pela cidade e pelas freguesias e estes alertas são realmente importantes e faremos tudo para ter soluções, para que tudo corra com normalidade.

Quando não há este tipo de alertas é porque está tudo bem ou então os munícipes não estão atentos, portanto, temos munícipes atentos, porque nunca está tudo bem, pois vão acontecendo situações no dia-a-dia que podem ser alvo de melhorias constantes e mesmo o sistema de qualidade previu o sistema de melhoria contínua.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Ordem do Dia

#### 01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01 – Informação da Presidente.

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*: Quero partilhar convosco o facto dos GIPS já terem chegado a Mirandela. Nesta 1ª fase chegaram 50 e estão em fase de instalação, sendo que muitos deles são de vários pontos do país. Esta companhia não vai tirar competências a Bombeiros, GNR nem PSP, são complementares servindo a região e foi uma grande conquista porque Vila Real tinha conduções para os acolher e houve uma série de visitas e reuniões para que pudéssemos ter condições para os receber. São pessoas com formação e estão gostar de estar por Mirandela. Penso que só temos um de cá (dos 50, só um é de Mirandela).

Outra situação, o secretariado de Vila Real e Bragança, em princípio virá para Mirandela, são mais 5 dos GIPS, sendo também uma boa notícia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 01/02 - Justificação de Faltas.

------ A Senhora Jurista Esmeralda Pinto autorizada a intervir, disse: O Senhor Vice-Presidente Orlando Pires não pode estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente Orlando Pires.

#### 01/03 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

#### - 01 de janeiro a 31 de maio 2018:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2017	675.202,22 €
2.º Receita Cobrada	10.870.377,35 €
3.º Despesa Paga	10.361.144,51 €
4.° Saldo de Tesouraria	509.232,84 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	9.444.729,37 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	6.994.639,50€

#### (Ata n.° 12/2018, de 07 de junho) Pág. 13 de 26



#### 01/04 - Aprovação da Ata de 10 de maio.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Ata foi enviada muito em cima da hora e não traduz claramente tudo o que se passou na reunião. Nós entendemos que de vez em quando há falhas técnicas mas acho que não temos condições para aprovar essa Ata.

------ O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A Ata é um ponto para aprovar, sé é um ponto para aprovar devíamos ter acesso à Ata ao mesmo tempo que os documentos.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Seja como for, esta Ata não traduz a realidade, o nosso voto é a abstenção apenas porque esta Ata por razões técnicas não traduz a realidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, aprovar a Ata da reunião do passado dia 10 de Maio de 2018.

#### 02 - Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 17 de maio, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

#### "INFORMAÇÃO N.º 10/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 3 de maio e 17 de maio de 2018.

#### Autorizações de Utilização Deferidas

27/18 - Paula Cristina Lopes Tavares Aires - Armazém - Rua A, lote 3 - Zona Industrial - Mirandela;

29/18 - Paula Cristina Lopes Tavares Aires - Armazém - Rua A, lote 5 - Zona Industrial - Mirandela;

31/18 - Danilo Alexandre Morgado Patrício - Habitação - Rua Rainha Santa Isabel n.º 95 - Mirandela."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### "INFORMAÇÃO N.º 10/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 03 de maio e 17 de maio de 2018.

#### Licenciamentos Deferidos

68/17 - Clotilde dos Anjos Maia Esteves - Abertura de um portão - Carvalhal - Avidagos;

15/18 - Moisés Alves dos Santos - Construção de uma habitação unifamiliar - Rua Francisco Elói Esteves Pereira, Lote 35 - Mirandela:

17/18 - Manuel Augusto Ramos - Construção de uma habitação unifamiliar - Lugar do Pinheiro n.º 8 A - Ervideira.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### "INFORMAÇÃO N.º 02/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de março e 17 de maio de 2018.

#### Autos de Embargo

Despacho de 08/05/2018 – Porfírio José Duarte Esteves – Alteração de fachada, nomeadamente no aumento de área de uma janela na fachada principal, sem a respetiva licença."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 02/02 - DAG - Subunidade Orgânica Contratação Pública.

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 14 de 26



-----Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 21 de maio, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 02/03/OA - Relatório Final da Petição n.º 360/XIII/2.ª – Adoção de Medidas Contra o Encerramento do Colégio de Torre de Dona Chama.

-----Foi presente um ofício com entrada n.º9935 de 24/05/2018, com o seguinte teor:

"Assunto: Relatório Final da Petição n.º 360/XIII/2.ª

Sandra Maria Fernandes Grilo, na qualidade de peticionária da Petição n.º360/XIII/2.ª. vem por este solicitar a inclusão do Relatório Final na mesma, na ordem de trabalhos da reunião do Executivo do dia 7 de Junho, cujo assunto é a adoção de medidas contra o encerramento do Colégio de Torre D. Chama.

A nossa região tem vindo a perder valências e desta feita consideramos que o assunto é deveras importante para que o poder político e a comunidade local deixem de ter a sua posição de força já que juntos poderemos chegar mais longe."

-----Vem acompanhado com o Relatório Final da petição n.º 360/XIII/2.ª com o seguinte teor:

"Assunto: Solicitam a adoção de medidas contra o encerramento do Colégio de Torre D. Chama.

#### I – Nota Prévia

O Direito de Petição tem consagração expressa na lei fundamental do Estado Português, a Constituição da República Portuguesa, traduzindo-se na prerrogativa "de apresentar, individual ou coletivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respetiva apreciação."

É um direito universal e gratuito, previsto e regulamentado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, entretanto alterada pela Lei nº 6/93, de 1 de março, pela Lei nº 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei nº 45/07, de 24 de agosto.

A presente Petição, subscrita por 413 (quatrocentos e treze) Peticionários, deu entrada na Assembleia da República a 16 de julho de 2017, tendo baixado à Comissão de Educação e Ciência no dia 1 de agosto de 2017, através de despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, sustentado na circunstância desta ter sido considerada a Comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada no dia 3 de outubro de 2017, após apreciação da respetiva Nota de Admissibilidade, elaborada pela Assessora da Comissão, Sra. Dra. Teresa Fernandes, a Petição foi admitida e nomeada como relatora a Deputada ora signatária, a quem passou a assistir a responsabilidade pela elaboração do presente Relatório e condução das demais diligências previstas nos normativos em vigor.

Neste sentido, e atendendo a que a Petição foi subscrita apenas por 413 subscritores, não está prevista a sua publicação integral no Diário da Assembleia da República, nem a audição dos Peticionários em sede de Comissão nem a sua apreciação em plenário.

Foi, no entanto, agendada Audição dos Peticionários para dia 28 de novembro, às 14 horas, em reunião aberta a todos os Deputados da Comissão, em conformidade com o estabelecido na Comissão, e foi solicitada pronúncia sobre o objeto da Petição a várias entidades, conforme sugestão da Nota de Admissibilidade.

II – Objeto da Petição

Os Peticionários solicitam a adoção de medidas contra o encerramento do Colégio da Torre D. Chama que na sua opinião presta um serviço público de educação de qualidade há 39 anos, numa região com características muito particulares, e que agora vê a sua missão em risco com o fim dos contratos de associação.

É convicção dos Peticionários, expressa de forma clara na Petição e na Audição, que sem contrato de associação o Colégio deixará de ter viabilidade financeira e encerrará, obrigando os alunos a percorrer grandes distâncias para frequentar outros estabelecimentos de ensino, em estradas sinuosas e perigosas, com condições atmosféricas muitas vezes adversas e numa rede de transportes deficitária, o que terá implicações ao nível da qualidade de vida, conforto e rendimento escolar dos alunos, porquanto vão despender muito mais tempo em viagens.

Acresce a tudo isto, previsíveis implicações familiares, económicas e sociais, com impacto no comércio e na economia local, com a consequente perda dos 31 postos de trabalho existentes no Colégio, aumentando a taxa de desemprego e o previsível abandono da região, acentuando o grave despovoamento de que já padece, por isso os Peticionários pedem a intervenção da Assembleia da República no sentido de adotar medidas que evitem que o encerramento ocorra.

III – Apreciação do pedido da Petição e diligências efetuadas pela Comissão

- 1 Analisado o texto apresentado pelos Peticionários, verificamos que, como referem os serviços de apoio à Comissão de Educação e Ciência na Nota de Admissibilidade, o objeto da Petição está devidamente especificado, o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.
- 2 Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo, sobre matéria conexa com a agora aqui abordada, não foram localizadas iniciativas pendentes.

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 15 de 26



- 3 Sucede ainda que, embora a matéria em apreço se relacione com a fixação da rede escolar, que se integra nas competências do Ministério da Educação, também se pode inserir no âmbito da competência de fiscalização dos atos do Governo e da Administração por parte da Assembleia da República, pelo que a Comissão votou favoravelmente a sua admissão.
- 4 A Comissão de Educação e Ciência deliberou, de acordo com sugestão da Nota de Admissibilidade, solicitar informação sobre o objeto da Petição às seguintes entidades: Direção-Geral dos Agrupamentos Escolares; Agrupamento de Escolas de Mirandela, Câmara Municipal de Mirandela e Colégio da Torre D. Chama, sendo que a pronúncia devia ser efetuada no prazo máximo de 20 dias, conforme estipulado na Lei, de que se deu nota no pedido de informação, no entanto, durante muitos meses não houve qualquer resposta ao solicitado por parte das diversas entidades, mesmo mediante informação de que o incumprimento constituía crime de desobediência, e a Comissão enviou reiteradamente os pedidos de informação, até conseguir obter resposta por parte de todas as entidades.

A Direção do Colégio fez questão de estar presente na Audição dos Peticionários, dia 28 de novembro de 2017, para expor presencialmente a situação e dar os esclarecimentos solicitados pelos Deputados presentes.

- 5 Instado a pronunciar-se sobre a atualidade do objeto da Petição que deu entrada na Assembleia da República a 16 de julho de 2017 (fim do ano letivo 2016/2017) em novembro do mesmo ano civil mas já novo ano letivo, o 1.º Peticionário enviou informação adicional via e-mail aos serviços de apoio da Comissão de Educação e Ciência a 23 de novembro de 2017, que se anexa, confirmando a pertinência e urgência do objeto da Petição e esclarecendo que o Colégio mantém no ano letivo em curso o seu funcionamento mas apenas com três turmas, uma de 9.º e outra de 12.º em regime de contrato de associação e uma outra de 10.º ano sem qualquer comparticipação por parte do Estado, no entanto antecipam que com os constrangimentos monetários decorrentes da suspensão dos contratos de associação o Colégio encerrará no final do presente ano letivo. Esclarecem que os alunos que não puderam continuar no Colégio por não ter sido autorizada a constituição das turmas ao abrigo do contrato de associação foram para Mirandela, Macedo de Cavaleiros e Vinhais e reiteram o interesse em ver apreciada a Petição, afirmando manter a esperança e contar com o apoio do Parlamento.
- 6 A Audição dos Peticionários teve lugar no dia 28 de novembro de 2017 às 14 horas e foi aberta aos Deputados da Comissão que quisessem estar presentes. Marcaram presença, além da Deputada Relatora, os Deputados Álvaro Batista, do PSD, Ana Rita Bessa, do CDS-PP, e Ana Mesquita, do PCP. Compareceram, em representação dos Peticionários, o Dr. Bruno Carvalho, a Dra. Rosa Maria Carvalho e o Dr. Henrique Borges. A Audição foi gravada e o registo áudio está acessível na página da Comissão, bem como o Relatório da Audição dos Peticionários, que deve ser considerado parte integrante deste Relatório e que será anexado, pelo que não se justifica reproduzir nesta sede o seu teor.
- 7 Após reiterados pedidos de informação, a Comissão recebeu os pareceres das seguintes entidades, que se anexam, fazendo parte integrante deste Relatório:
  - Câmara Municipal de Mirandela (Ofício datado de 26/01/2018);
  - Gabinete do Sr. Ministro da Educação (Ofício 287/2018, de 16/03/2018);
  - Agrupamento de Escolas de Mirandela (Ofício datado de 24.04.2018);
  - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (Ofício S/4675/2018 de 11/05/2018).

Atendendo ao número de subscritores da Petição, não estão previstas outras diligências além das enunciadas, pelo que, após receber todas as respostas aos pedidos de informação supra referenciados, se procedeu à elaboração do presente Relatório.

IV - Opinião do Relator

A Relatora, natural e residente na região de Trás-os-Montes, onde se integra o Colégio da Torre D. Chama, conhece a realidade a que os Peticionários se referem e é sensível aos seus argumentos, que globalmente subscreve, reconhecendo a importância de se atender às distâncias a percorrer, à organização e condições dos transportes e ao tempo da deslocação, às características das estradas, às condições sócio-económicas das famílias e à especificidade do meio na definição da rede escolar, o que lhe parece que não foi tido em conta quando se decidiu unilateralmente suspender o contrato de associação com uma instituição que prestou um serviço público de ensino durante quase quatro décadas numa região onde as taxas de abandono escolar eram muito elevadas e as condições de acesso e êxito escolar foram significativamente melhoradas fruto da atividade desta instituição.

Como se depreende dos pareceres enviados pelas entidades sedeadas no território onde está implantado o Colégio, numa região progressivamente despovoada, com fracos índices de desenvolvimento económico e com uma quase inexistente oferta de emprego, qualquer encerramento duma instituição é grave e constitui mais um duro golpe ao nível da fixação da população e do desenvolvimento.

Como lemos no Oficio enviado à Comissão pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, "o Colégio da Torre D. Chama representa extrema importância para a Vila de Torre D. Chama e para o concelho de Mirandela", afirmação que subscrevo integralmente. Também o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela, instado a pronunciar-se sobre a matéria da Petição, afirma "não é do nosso agrado o encerramento de qualquer valência na nossa terra (concelho de Mirandela), já de si tão desertificada ao nível demográfico e de emprego".

Não pode a Relatora deixar de sublinhar o flagelo que constituiria a perda de mais de trinta postos de trabalho num concelho do interior se o Colégio viesse a encerrar, contrariando todas as afirmações do Governo sobre a presumível atenção ao interior do país. A algumas destas famílias não restará alternativa que não seja o abandono da região para procurar um emprego, agravando o despovoamento e empobrecendo mais, a todos os níveis, este território.

A definição da rede escolar não pode fazer-se sem considerar estes aspetos e o desenvolvimento, coesão e ordenamento do território, sob pena de destruirmos completamente o que resta deste Portugal interior e sobretudo das nossas aldeias e vilas cuja atratividade definha progressivamente com o encerramento de cada serviço de educação, de saúde e outros, evidenciando um abandono preocupante a que esta população é votada por parte do Estado que não pode ser silenciado e permitido, em nome da dignidade dos cidadãos e da igualdade de direitos consagrada na Constituição da República Portuguesa.

Obrigar as crianças destes territórios a longas viagens diárias para acesso à educação, saindo de casa cedíssimo e regressando à noite como acontece muitas vezes, é desumano e propicia o abandono, o insucesso, a desmotivação, o cansaço e consequente perda de atenção e rendimento escolar, bem como a perda de vínculos familiares e com a comunidade vizinha.

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 16 de 26



Não pode o Parlamento, no âmbito das suas funções de fiscalização da atividade do Governo, deixar de considerar estes aspetos quando o Governo define a rede escolar. Por isso, em nome da igualdade de condições de acesso e sucesso escolar por parte das crianças deste território, e do respeito que deve merecer a opção dos pais que querem manter os filhos em proximidade, a Relatora considera que deve o Governo considerar as vantagens para a comunidade e a região e, consequentemente para o país, de manter o contrato de associação com o Colégio da Torre D. Chama, permitindo, assim, que a instituição continue ao serviço do desenvolvimento da região e da educação da sua população.

V - Conclusões

Face ao exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da Petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os Peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) Atendendo ao número de subscritores (413), não tem de ser apreciada em Plenário, em conformidade com o disposto pela alínea a) do n.º1 do artigo 24.º da LDP, nem tem de ser publicada no Diário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 26.º da LDP;
- c) Deve ser remetida cópia da Petição e do respetivo Relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;
- e) Deve ser dado conhecimento aos Peticionários do teor do presente Relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 03/OA - Proposta de Início do Procedimento de Alteração do Regulamento da Residência de Estudantes.

------ Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 30/05/2018, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Alteração do Regulamento da Residência de Estudantes.

Considerando que o Regulamento da Residência de Estudantes encontra-se em vigor desde dezembro de 2014, tendo a Assembleia Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2014, aprovado o mesmo e consequentemente a sua publicação. Face ao tempo decorrido até momento, importa proceder às necessárias adaptações, com vista a obter-se uma maior eficiência na gestão diária daquele espaço, mais concretamente sobre medidas e regras de caráter geral, que estão desadequadas.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas, k), t), ee), e0, e1, e1, e2, e3, e4, e6, e6, e7, e8, e8, e9, e8, e9, e8, e9, e9

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Alteração do Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela, publicando-se no portal do Município o respetivo edital, conforme proposto.

04/OA - Proposta de Nomeação dos Membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Património Municipal.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Património Municipal

Considerando que a administração do património municipal constitui um importante instrumento de gestão financeira, em que a avaliação de prédios rústicos e urbanos, que integrem ou possam vir a integrar o domínio público e privado municipal, efetuada nos termos do disposto no Cadastro de Inventário dos Bens do Estado (CIBE).

Nessa conformidade, determino ao abrigo das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que a Comissão de Avaliação de Imóveis do Património Municipal seja constituída pelos seguintes membros:

NOME CATEG	ORIA ÁREA DE	MEMBRO
------------	--------------	--------

### file Rode pu

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 17 de 26

		FORMAÇÃO	
Rui Manuel Fernandes	Técnico Superior	Engenharia Civil	Efetivo
Celene Adelaide Monteiro Marta	Técnico Superior	Arquitetura	Efetivo
Lina Maria Gomes	Técnico Superior	Gestão	Efetivo
Manuel Bruno Pinto Mesquita	Técnico Superior	Arquitetura	Suplente
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	Técnico Superior	Arquitetura	Suplente
José Manuel Mendes Necho	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Imóveis do Património Municipal é o Técnico Superior, Rui Manuel Fernandes.

Os membros desta Comissão, no desempenho das suas funções, podem solicitar junto dos Serviços Municipais, a colaboração, documentos e informações necessárias à prossecução da sua missão.

Nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação a deliberação da presente proposta deve ser publicitada através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes."

------ O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b), n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião, não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Património Municipal, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Nomeação dos Membros da Comissão de Vistorias no âmbito da Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nos termos do RJUE.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nos termos do RJUE

#### Considerando que:

- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, pode a Câmara Municipal, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, bem como ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- De acordo com o artigo 90.º do RJUE, o ato administrativo que determina a realização de obras de conservação, deve ser precedido de vistoria prévia a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos;
- A realização destas vistorias é de grande importância para a salvaguarda da segurança e proteção dos direitos dos cidadãos, para a conservação e beneficiação do património e ainda para a valorização do ambiente urbano, pelo que é fundamental a constituição de uma comissão a título permanente.

Nessa conformidade, determino ao abrigo das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que a Comissão de Vistorias no âmbito da Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nos termos do RJUE seja constituída pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	MEMBRO
Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo	Técnico Superior	Engenharia Civil	Efetivo
Celene Adelaide Monteiro Marta	Técnico Superior	Arquitetura	Efetivo
Manuel Bruno Pinto Mesquita	Técnico Superior	Arquitetura	Efetivo
José Manuel Mendes Necho	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente
Alice do Carmo Alves Correia	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	Técnico Superior	Arquitetura	Suplente

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 18 de 26



O Coordenador da Comissão de Vistorias no âmbito da Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nos termos do RJUE é o Técnico Superior, Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo.

Os membros desta Comissão, no desempenho das suas funções, podem solicitar junto dos Serviços Municipais, a colaboração, documentos e informações necessárias à prossecução da sua missão.

Nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação a deliberação da presente proposta deve ser publicitada através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nos termos do RJUE, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da concessão da autorização de utilização nos termos do RJUE.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da concessão da autorização de utilização nos termos do RJUE

#### Considerando que:

- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, e quando se verifique alguma das condições elencadas nas alíneas a) a c) do mesmo normativo legal, pode a Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento e dentro do prazo previsto, determinar a realização de vistoria para concessão da autorização de utilização;
- De acordo com o n.º 2 do artigo 65.º do RJUE, a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos;

Nessa conformidade, determino ao abrigo das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que a Comissão de Vistorias no âmbito da concessão da autorização de utilização nos termos do RJUE seja constituída pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	MEMBRO
Rui Manuel Fernandes	Técnico Superior	Engenharia Civil	Efetivo
Celene Adelaide Monteiro Marta	Técnico Superior	Arquitetura	Efetivo
Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo	Técnico Superior	Engenharia Civil	Efetivo
Manuel Bruno Pinto Mesquita	Técnico Superior	Arquitetura	Suplente
José Manuel Mendes Necho	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	Técnico Superior	Arquitetura	Suplente

O Coordenador da Comissão de Vistorias no âmbito da concessão da autorização de utilização nos termos do RJUE é o Técnico Superior, Rui Manuel Fernandes.

Os membros desta Comissão, no desempenho das suas funções, podem solicitar junto dos Serviços Municipais, a colaboração, documentos e informações necessárias à prossecução da sua missão.

Nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação a deliberação da presente proposta deve ser publicitada através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da concessão da autorização de utilização nos termos do RJUE, conforme proposto.

07/OA - Proposta de Notificação para remoção/limpeza de resíduos - Cachão.

#### (Ata n.° 12/2018, de 07 de junho) Pág. 19 de 26



------ Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador JOSÉ CUNHA em 30/05/2018, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Notificação para remoção/limpeza de resíduos - Cachão.

Considerando os incêndios que tiveram lugar no Complexo Agroindustrial do Cachão, ocorridos em 24 de setembro de 2013 e 28 de fevereiro de 2016, mais concretamente nos armazéns aí explorados e que se encontram na posse da Sociedade *Bionordeste, Lda, NIPC. 509 642 241* e bem assim da Sociedade *MirapapeI, Lda., NIPC. 503 459 690*, Lotes 3 e 19 do referido Complexo, bem como a perigosidade dos resíduos abandonados no Lote 20 e não tendo até ao momento sido removidos, quer os resíduos resultantes dos mencionados incêndios, quer a matéria-prima usada na atividade da empresa, que se encontra depositada naqueles Lotes, sem qualquer cuidado e proteção que demonstre a intenção de prevenção de um novo incêndio e que, pelo facto de serem altamente inflamáveis deverão ser tomadas medidas com vista à gestão do combustível presente no local e que ultrapassem a inação daquelas Sociedades, com o agravamento de nos encontrarmos próximos do período crítico de incêndios e pelo expetável aumento do calor pela época do ano que se aproxima. Relevando de igual forma a matéria jurídico-penal pela omissão que se verifica no presente;

Tendo em consideração que a violação do dever de não acumulação de resíduos no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública prevista na alínea *i*) do artigo 14.º do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela bem como a obrigação de não manter a propriedade privada em estado que potencie o perigo de incêndio prevista na alínea *a*) do artigo 56.º do mesmo Regulamento;

Considerando-se também, os objetivos fundamentais da proteção civil municipal, na prevenção de riscos coletivos, de atenuar e limitar os efeitos dos mesmos, socorrer e promover a proteção dos bens das populações, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, que compreende o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, nas *alíneas a*); *b*); *c*) *e d*) *do n.º 1 do artigo 2*;

E bem assim, o evidente interesse público da eliminação da perigosidade evidente bem como as atribuições do Município no âmbito dos domínios da proteção civil e ambiente previstas nas alíneas j) e k) do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como as competências mais uma vez, no âmbito da proteção civil e controlo prévio da insalubridade, incomodidade, perigosidade ou toxicidade; previstas nas alíneas v) e y do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da mesma Lei.

Nestes termos e com os fundamentos atrás vertidos e atendendo à urgência de se proceder à limpeza do local, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

- 1- Notificar as Sociedades *Bionordeste*, *Lda.*, *NIPC*. 509 642 241 e a Sociedade *Mirapapel*, *Lda.*, *NIPC*. 503 459 690, para procederem à limpeza urgente dos lotes 3, 19 e 20, sitos no Complexo Agroindustrial do Cachão, em toda a área confinante, armazéns, estaleiros ou qualquer outra infraestrutura, removendo todos os resíduos e matérias-primas existentes, dando início dos trabalhos até ao próximo dia 12 de junho de 2018;
- 2- Advertir as referidas sociedades, que caso não seja cumprida a ordem no prazo concedido de forma espontânea, o Município de Mirandela procederá à imediata tomada de <u>posse administrativa</u> dos locais em risco supra mencionados, nos termos do artigo 180.º e 181.º do Código de Procedimento Administrativo, posse essa que ocorrerá no dia <u>22 de junho de 2018 pelas 10:00 horas,</u> fundamentando-se a posse, na urgente necessidade pública, resultante da perigosidade do atual risco de incêndio, a qual será realizada coercivamente realizando-se a limpeza do local bem como a remoção dos resíduos e matérias-primas perigosas, por intermédio do Município ou de terceiros no âmbito das suas competências, devendo posteriormente ser imputados às Sociedades faltosas todos os atos e despesas relacionadas ordenadas com a presente deliberação.
- 3- Deliberar-se ainda dispensar a audiência de interessados nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fundamentado na urgência que a perigosidade do local representa, e bem assim pelo facto de que já anteriormente, as Sociedades visadas terem sido por diversas vezes notificadas por parte da Empresa Intermunicipal, Agroindustrial do Nordeste, E.I.M., S.A., entidade gestora do complexo, para que se procedesse à limpeza do local, não tendo até à data as Sociedades demonstrado qualquer intenção no cumprimento do determinado, sendo ainda e em reforço da dispensa determinada, o facto de que o período temporal desde a data do primeiro incêndio, bem demonstra que não existe por parte das Sociedades qualquer vontade em cumprir o que lhes competiria."

O Senhor Vereador RUI MAGALHAES disse: E só para entender o procedimento. Tanto quanto me lembro, havia um
fundo ambiental que foi atribuído à Câmara Municipal um valor de 270 Mil euros. Esse fundo ambiental já foi transferido?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Uma parte já foi transferida
A Semiora i residente vellar Nobili Gella disse. Cina parte ja ior transferida
_

------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ...Mas é para ser gasto na remoção? Há alguma dificuldade para saber como isto, na prática se vai operacionalizar. Vocês estão a notificar as empresas para remover? Mas é com esses 270 mil euros ou é com dinheiro próprio da Câmara?...

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...Quem assinou o oficio foi o Vereador *José Cunha*, porque eu faço parte da administração da AIN – Agro-Industrial do Nordeste. Temos que notificar a empresa porque são propriedades de posse administrativa, sendo que depois do dia 22 de junho temos posse administrativa, se não tirarem o lixo.

Vão ser notificados depois desta Reunião de Câmara no sentido de retirar o lixo sendo que se não retirarem tomamos posse administrativa. Entretanto vai haver um concurso que vai ser feito pela AIN para a retirada de lixo por uma empresa...

## fillia Rodu pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 20 de 26

O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: A AIN vai utilizar esses 270 mil euros? Acho que isso não vai acontecer, é óbvio, mas vamos supor que de alguma forma é possível recuperar o valor lá gasto. Depois vocês têm que devolver esse dinheiro ao fundo ambiental? A minha dúvida é essa.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Valor lá gasto como?
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse:Portanto, os 270 mil euros, vocês vão gastar para abrir um concurso para que uma empresa vá remover aquele material. O que eu quero perguntar é se vocês conseguirem depois responsabilizar o proprietário das duas sociedades, depois esse dinheiro tem que ser devolvido? Se vocês gastarem esse dinheiro, escusam de incomodar o proprietário porque o dinheiro servia para esse efeito
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Ainda não temos a totalidade desse dinheiro, só temos ainda uma parte.
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Mas tem que vir.
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Imaginemos que esta operação fica mais baixa que os 270 mil euros, depois nós também temos o direito de cobrar ao proprietário a retirada do lixo
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Mas isso não implica que vocês devolvam esse fundo, não é? Esse fundo foi dado já para não sair.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: O fundo ambiental é pago em conformidade a guia
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: A dúvida não é essa. Supõe que fazes uma notificação para notifica-lo da despesa que tivemos e ele te paga. Tens que devolver o fundo?
O Senhor Vereador $RUI$ $MAGALH\tilde{A}ES$ disse: É isso que eu quero saber porque se me colocarem a questão eu já sei responder.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Só há uma obrigação: queremos fazer um concurso para retirar o lixo, transportar e queimar, ou levar para um sítio que o possa receber, ou seja, o ciclo completo dos resíduos, sendo que o concurso vai ser feito assim, o grande problema aqui vai estar na capacidade da empresa fazer isso tudo, sendo que precisamos da guia de entrada dos produtos para fornecer à empresa.
Este era um primeiro passo que tinha de ser dado apesar de haver um atraso relativamente a esta situação porque tiveram que se consultar vários juristas no sentido de não haver algum tipo de pedido de indeminização
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Sim, o procedimento teria que ser forçosamente este pois sem posse administrativa não há legitimidade para vocês invadirem um espaço que é privado.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Vamos também fazer uma avaliação/peritagem ao que está lá pois foi

#### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

nunca poderíamos fazer esta operação sem uma base jurídica sustentável.

dito que a AIN retirou de lá uns materiais que valiam cerca de 15 mil euros sendo que o património era das empresas. Por isso,

- 1- Notificar as Sociedades *Bionordeste, Lda., NIPC. 509 642 241* e a Sociedade *Mirapapel, Lda., NIPC. 503 459 690*, para procederem à limpeza urgente dos lotes 3, 19 e 20, sitos no Complexo Agroindustrial do Cachão, em toda a área confinante, armazéns, estaleiros ou qualquer outra infraestrutura, removendo todos os resíduos e matérias-primas existentes, dando início dos trabalhos até ao próximo dia 12 de junho de 2018;
- 2- Advertir as referidas sociedades, que caso não seja cumprida a ordem no prazo concedido de forma espontânea, o Município de Mirandela procederá à imediata tomada de posse administrativa dos locais em risco supra mencionados, nos termos do artigo 180.º e 181.º do Código de Procedimento Administrativo, posse essa que ocorrerá no dia 22 de junho de 2018 pelas 10:00 horas, fundamentando-se a posse, na urgente necessidade pública, resultante da perigosidade do atual risco de incêndio, a qual será realizada coercivamente realizando-se a limpeza do local bem como a remoção dos resíduos e matérias-primas perigosas, por intermédio do Município ou de terceiros no âmbito das suas competências, devendo posteriormente ser imputados às Sociedades faltosas todos os atos e despesas relacionadas ordenadas com a presente deliberação.
- 3- Dispensar a audiência de interessados nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fundamentado na urgência que a perigosidade do local representa, e bem assim pelo facto de que já anteriormente, as Sociedades visadas terem sido por diversas vezes notificadas por parte da Empresa Intermunicipal, Agroindustrial do Nordeste, E.I.M., S.A., entidade gestora do complexo, para que se procedesse à limpeza do local, não tendo até à data as Sociedades demonstrado qualquer intenção no cumprimento do determinado, sendo ainda e em reforço da dispensa determinada, o facto de que o período

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 21 de 26



temporal desde a data do primeiro incêndio, bem demonstra que não existe por parte das Sociedades qualquer vontade em cumprir o que lhes competiria.

#### 08/OA - Pedido de Apoio - Clube de Ténis de Mesa de Mirandela.

----- Foi presente um ofício de 04/06/2018 com o seguinte teor:

"Tem o CTM Mirandela desenvolvido através da modalidade de Ténis de Mesa, muito e bom trabalho com as crianças e jovens do nosso concelho, para afirmação da nossa cidade e da nossa região no panorama desportivo português. Mesmo para quem possa não estar muito por dentro do assunto, são sobejamente conhecidos os excelentes resultados ao nível nacional e mesmo ao nível internacional dos nossos jovens mirandelenses e mesatenistas, como se comprova com a obtenção de algumas medalhas em Campeonatos da Europa e mesmo pelo título europeu conseguido pela nossa atleta Rita Fins. Ao nível nacional e os factos são factos, é o CTM Mirandela o clube que em Portugal, mais títulos ganhou nos últimos vinte anos de atividade.

Tendo no nossos quadros muitas e excelentes jovens jogadoras e depois de uma profunda alteração ao nível dos regulamentos que, agora permite às atletas enquanto jovens, possam jogar em cada ano pelo clube formador nas suas classes de formação (CTM Mirandela) e, simultaneamente por outro clube mas apenas no escalão sénior. Aqui chegados e porque temos muita qualidade e também muita quantidade de jovens jogadoras que necessitam jogar para o seu complemente formativo, apresentei no início deste ano ao antigo Presidente da Câmara, Eng. António Branco, a possibilidade de construirmos em conjunto dois projetos para criação de dois pólos de desenvolvimento descentralizado no nosso concelho que, por um lado poderiam dar resposta às necessidades formativas das nossas jogadoras jovens e por outro, poderiam servir de rampa de lançamento para o desenvolvimento desportivo dos respetivos pólos a criar, para que pudessem também eles criar uma verdadeira dimensão nacional.

A receção à nossa proposta, pela parte do executivo anterior foi muito boa e pode-se dizer até que foi entusiasmante uma vez que, foi-me garantido todo o apoio para pequenas obras que vão ser necessárias realizar em Valbom dos Figos e assegurar as condições para que na Torre de Dona Chama também se possam lá realizar os encontros do Campeonato Nacional da 2ª Divisão. Por outro lado, tivemos também a promessa do anterior executivo camarário que seria aprovada a verba anual de 4.000 € para cada projeto, a ser paga a cada entidade, para ser depois canalizada para o CTM Mirandela, que serve aqui de entidade tutora dos dois projetos.

O Orçamento anual de 4.000 € por projeto servirá para subsidiar os seus custos globais a saber:

- Inscrições na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa para participação na 2ª Divisão Nacional e na Taça de Portugal;
- Equipamento Vestuário desportivo para atletas e treinador;
- Equipamento de Jogo Mesa, separadores, redes, bolas.
- Despesas nos 11 encontros a realizar na situação de visitante:

Ilha Terceira (Açores) - 2 jogos

Lisboa - 2 jogos

.Coimbra

.Lourosa

.Gondomar

.Maia

.Barcelos

.Mirandela - 2 jogos

- Despesas nos 11 encontros a realizar na situação de visitado;
- Despesas a ter com a participação na Fase Final da 2ª Divisão;
- Despesas com a participação da equipa na Taça de Portugal.

Como o tempo é o tempo e precisamos de fazer hoje as coisas para depois, nelas se possa participar e foi isso que nós fizemos. Fizemos a inscrição na Federação, compramos equipamentos vários previstos na conceção dos projetos, participamos nas 22 jornadas do calendário para esta prova e temos a perfeita noção que cumprimos completamente com tudo que tínhamos previsto em Agosto passado. A muito jovem equipa da ACRD Valbom dos Figos, constituída por seis jovens nascidas e formadas em Mirandela conseguiram meritória 5º lugar na classificação geral do campeonato e a equipa também jovem do GD Torre Da Chama, constituída por quatro atletas nascidas em Mirandela e formadas no nosso clube, conseguiu a 2º lugar final na primeira fase do campeonato e com isto, apurar-se para o Play Off final que se joga no próximo dia 9 deste mês, aqui na nossa cidade e principalmente, conseguiu garantir o direito desportivo de participar na 1ª Divisão Feminina para a próxima época, para a qual se espera reunir os apoios necessários para podermos ter a equipa representativa da única vila do nosso concelho no maior campeonato de Equipas que se realiza no nosso país.

Assim, Exma. Senhora Presidente, solicito-lhe a melhor atenção para este assunto, considerando os compromissos assumidos pela anterior vereação e também a natureza de excecional qualidade que os próprios projetos possam ter para, podermos contar com o apoio efetivo da Câmara Municipal e darmos definitivamente corpo a estes projetos que considero de natureza profundamente inovadora, até pela ligação do espaço rural do nosso concelho, à nossa bonita cidade de Mirandela.

Junto envio em anexo o Calendário do Campeonato Nacional da 2ª Divisão, fornecido pela respetiva Federação e onde as duas equipas vão participar e ainda as fotografias que tenho disponíveis do que foi o projeto de fabricação dos respetivos equipamentos para as atletas.

Aguardando receber o apoio e a confiança para a implementação e a garantia de continuidade destes projetos, manifesto desde já toda a minha disponibilidade e vontade e também do clube a que presido, para podermos todos colaborar em

## filia Rodu pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 22 de 26

tudo que Vª Ex.ª considere que podemos ser úteis, para a construção de uma Mirandela cada vez melhor, moderna e atrativa e um concelho que todos desejamos de grande prosperidade." ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, exarou o seguinte Despacho: "À Reunião de Câmara para discussão." ----- Processo despesa n.º 1179 de 04/06/2018. ----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: "Ao longo dos anos a Câmara Municipal promoveu uma política de apoio desportivo em diversas vertentes. O apoio às modalidades de competição, o apoio à formação, o apoio à diversidade de oferta e modalidades e o fomento da atividade desportiva formal e informal, tendo por base um Regulamento de Apoio com regras bem Nesta estratégia inseriu-se ainda uma opção pelo fomento da prática desportiva no meio rural garantindo uma efetiva coesão territorial. São disso exemplo o GD Cachão, a Associação Cultural e Desportiva de São Pedro Vale do Conde, o Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama ou a ACDR de Valbom dos Figos com o ciclismo, associando a esta estratégia a construção de equipamentos diversos como campos de futebol e polidesportivos, entre outros. Nessa estratégia o apoio ao CTM foi sempre de destaque, quer a nível financeiro que a nível de equipamentos, com a cedência de um pavilhão afeto em exclusivo à modalidade, caso único a nível nacional. Não pode ser escamoteado o facto de que em Mirandela esse apoio ao CTT era e continua a ser criticado por outros clubes e por imensos cidadãos que o entendiam como exagerado, injustificado e privilegiado. Contudo, sempre entendemos que os critérios a ter em conta não podiam ser apenas o número de atletas ou a dimensão e expressão da modalidade a nível nacional ou o número de espectadores aos eventos desportivos realizados pelo CTM em Mirandela mas que deviam abarcar a politica de ocupação saudável de crianças e jovens, contribuindo para a sua formação humana e desportiva e para a sua socialização, os títulos conquistados e a promoção que faziam de Mirandela. De 2010 a 2017 o CTM recebeu da CMM 713.381.25 euros e em 2017 recebeu mensalmente 10.156.00 euros, pouco menos que os 11.000 euros do Sport Clube de Mirandela num bolo global de cerca de um milhão de euros a título de transferências correntes e de capital para instituições sem fins lucrativos em 2017. No sentido de criar novos quadros competitivos e uma estrutura de captação para o CTM, bem como fomentar a atividade desportiva no meio rural, levando competição mas também formação, neste caso a Valbom dos Figos e Torre de Dona Chama, foi desenhado um projeto em conjunto com o CTM para criar as equipas em causa. Os valores em causa são irrisórios, se comparados com o valor mensal que o CTM recebe e o retorno pode ser bastante interessante quer ao nível da realização dos jogos nas localidades com todo o movimento social que tal significa quer ao nível da possibilidade das crianças poderem aceder a uma nova oferta desportiva. Para o CTM é uma forma de ter equipas B que garantem competição às segundas linhas das equipas principais. Quem apoiou o crescimento e desenvolvimento do CTM foi sempre a Câmara Municipal, nunca renegando apoio mesmo sabendo que existiam divergências políticas que são notoriamente públicas mas que nunca nos retiraram objetividade e racionalidade na Essa é uma promessa que assumimos com orgulho e com satisfação se se concretizar pois nunca deixaremos de defender o melhor para Mirandela e para as suas coletividades. Significa que reiteramos a pertinência do apoio que é solicitado pelo CTM de Mirandela." ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente a esta questão, solicitamos um histórico a cerca destas questões, até porque o CTM já recebe mensalmente um apoio, e porque aqui diz: tivemos a promessa do anterior Executivo que seria aprovada a verba anual de 4 mil euros, para cada projeto a ser paga a cada entidade... ------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Verba anual de 4 mil para Valbom e 4 mil para a Torre. ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:... Neste momento, os 8 mil euros dizem respeito a inscrições, equipamentos, equipamentos de jogos e despesas nos 11 encontros. Estamos a falar de despesas que não se vão efetuar sempre, tendo em conta que não vão comprar equipamentos todos os anos. O que proponho é que este ano se pague o acordo verbal que foi feito com o CTM mas que o Município não fique sujeito ao pagamento anual dos 4 mil euros para cada clube porque tem que se ver qual é o custo e o valor a dar visto que terá de ser renegociado de forma a que não fique decido ser pago anualmente por causa do compromisso que havia anteriormente. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), para a época desportiva 2017/2018, conforme proposto. 09/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional - César Antunes Ouitério. ----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10378 de 04/06/2018 com o seguinte teor:

"Assunto: Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional

#### (Ata n.° 12/2018, de 07 de junho) Pág. 23 de 26



No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- César Antunes Quitério."
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, exarou o seguinte Despacho:
"À Reunião de Câmara."
Processo despesa n.º 1180 de 04/06/2018:
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio na reembolsável previsto no n.º 2 do artigo 4.º do RICT no valor de 2.400,00€ (dois mil quatrocentos euros), para apoio à revitalização do negócio a <i>César Antunes Quitério</i> , conforma proposto.
10/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento TuaStart - Prodigy Index, Lda.
Foi presente um ofício com entrada n.º 10381 de 04/06/2018 com o seguinte teor:
"Assunto: Envio de candidatura a Regulamento Tua Start
No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao <b>Regulamento Tua Start</b> , jun envio a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:
- Prodigy Index, Lda."
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, exarou o seguinte Despacho:
"À Reunião de Câmara."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão o promotor e consequente incubação no Tua Start, com início a 01/06/2018, sujeito a celebração contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores o incubação previstos no respetivo Regulamento a <i>Prodigy Index, Lda.</i> , conforme proposto.
11/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento TuaStart - EDUFER - Comércio de Equipamento de Hotelaria e Escritório Lda.
Foi presente um ofício com entrada n.º 10388 em 04/06/2018 com o seguinte teor:
"Assunto: Envio de candidatura a Regulamento Tua Start
No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento Tua Start, junto env a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal: - EDUFER – Comércio de Equipamento de Hotelaria e Escritório Lda."
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, exarou o seguinte Despacho:
"À Reunião de Câmara."
Embora ele esteja afeto à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, trabalhou durante alguns anos em estrejta colaboração com

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Realmente o Eng. Luís Pereira era funcionário da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, contribuía no Município sendo parceiro no projeto CDLS + e foi colaborador da Câmara Municipal de Mirandela pertencente ao gabinete de apoio à vereação. Portanto, aquilo que posso dizer é que ele encaminhou um e-mail para todos os colaboradores do Município a despedir-se das funções.

Município via o gabinete de apoio à empresa e ao empreendedor e acho que era uma questão de justiça deixar aqui bem expresso o

nosso reconhecimento e desejar ao Eng. Luís Pereira as maiores felicidades na sua vida profissional.

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 24 de 26



Respondi-lhe agradecendo e desejando-lhe o maior sucesso pessoal e profissional e julgo que em relação a este período em que trabalhamos em conjunto, houve da minha parte uma lealdade institucional grande e da parte dele um dever de informação e de articulação mas de facto, são decisões pessoais e compreensivas sendo que lhe desejamos todo o sucesso possível.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e consequente incubação no Tua Start, com início a 01/07/2018, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a EDUFER – Comércio de Equipamento de Hotelaria e Escritório Lda., conforme proposto.

#### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

### 12/OA - Pedido de Apoio Financeiro - Freguesia de Cedães. ----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude Madalena Ferreiro em 18/05/2018, com o seguinte teor: "A Junta de Freguesia de Cedães apresentou um pedido de apoio ao Evento 2.º Quadrassal Trail Running, a realizar no dia 3 de junho de 2018, em Cedães. O pedido contempla apoio logístico, à semelhança do concedido no ano anterior, e uma comparticipação financeira, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para suportar os custos de organização com lembranças e com merchandising Considerando que a 1.ª edição em 2017 superou as expectativas, tendo reunido cerca de 130 participantes; atendendo a que as condições naturais do trail têm grande expressão a nível local e ponderando os cerca de 200 participantes que se estimam para esta edição, é de todo importante que a prova decorra com a qualidade exigida, para que ganhe visibilidade, cresça e se consolide. Nesse sentido propõe-se a atribuição de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Cedães. À consideração superior." ----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 01/06/2018, exarou o seguinte Despacho: "À Reunião de Câmara." ----- Processo despesa n.º 1176 em 04/06/2018. ------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Quero enaltecer este evento, é a segunda vez que se organiza, pelo segundo ano consecutivo e confesso que fiquei surpreendido pois pensei que o Senhor Presidente pedisse mais um bocadinho, digamos que 250,00€ não me parece muito para um evento desta dimensão tendo a visibilidade que teve e segundo consta foi um sucesso, como foi no ano passado, mas talvez se tenha contido só pedindo este valor e nós vamos aprovar. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Freguesia de Cedães para a realização do Evento 2.º Quadrassal Trail Running, conforme proposto. 13/OA - Pedido de Apoio Financeiro - Clube de Ciclismo de Mirandela. ------ Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude Madalena Ferreiro em 04/06/2018, com o seguinte teor: "O Clube de Ciclismo de Mirandela apresentou duas candidaturas para apoio ao evento Encontro de Escolas de Ciclismo, a realizar em Mirandela, no dia 02/06/2018 e em Vale de Lobo no dia 16/06/2018. A coletividade solicita apoio logístico e uma comparticipação financeira para suportar os custos de organização com prémios, bens alimentares e contratação de seguros, no valor total de 600,00€ (seiscentos euros). Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê este apoio às coletividades desportivas e atendendo a que ambas as iniciativas reúnem um número considerável de participantes, é de todo importante um reforço financeiro para que as atividades possam ter a qualidade exigida. Nesse sentido propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 300,00€ (trezentos euros) ao Clube de Ciclismo de Mirandela. À consideração superior." ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 04/06/2018, exarou o seguinte Despacho: "À Reunião de Câmara."

----- Processo despesa n.º 1178 em 04/06/2018.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: É metade do que eles pediram...

# fillia Rodu pry

#### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 25 de 26

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já estive para abordar esta situação e não é nenhuma crítica em especial mas tenho dificuldade em entender como é que uma chefe de divisão propõe um valor concreto, parece-me mais uma decisão política. Quer dizer, eles pedem 600,00€ e a Dr.ª *Madalena* diz 300,00€. Na minha opinião, isto é uma decisão mais política do que técnica e estou a questionar porque mete-me um pouco de confusão.

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Normalmente têm o despacho do vereador...

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem mas é a minha ideia, vocês continuem a fazer como entenderem pois são responsáveis pelas decisões que tomam mas, parece-me que o chefe de divisão dizer: "Eles pediram 600,00€ mas eu acho que tem que ser 300,00€", é uma decisão política na minha opinião, até porque acho que condiciona um pouco o chefe de divisão. Não me parece muito correto ser ela a propor o valor concreto pois podia dizer: "Face àquilo que eles disseram, este valor parece-me exagerado, ou parece-me adequado...". Estamos a falar de uma decisão política. Imaginamos que o Clube de Ciclismo fica chateado e diz: "Então nós pedimos 600,00€ e só nos dão 300,00€?".

Vamos incomodar a Dr.ª *Madalena* quando ela não tem capacidade de decisão? A capacidade de decisão política é nossa! Por isso, neste caso, se o clube de ciclismo não concordar, tem que ir pedir satisfações à Dr.ª *Madalena*. Não acho que isto seja correto, neste caso para o dirigente intermédio pois acho que é responsabilizá-lo em demasiado porque a decisão política é nossa. Somos nós que temos que assumir aqui aquilo que achamos que é correto dar a cada pedido que é feito, neste caso, mais vocês que estão na gestão efetiva.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro no valor de 300,00€ (trezentos euros) ao Clube de Ciclismo de Mirandela, conforme proposto.

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 14/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente a 1 de junho de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	534.058,28€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.029.771,49€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.563.829,77€
	222 402 020

DOCUMENTOS------ 332.493,83€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 15/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

------ Foi presente a informação n.º 11/DAG de 04/06/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 19 de maio e 1 de junho de 2018 foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total **1.044.316,87€**.

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.043.699,77 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	617,10€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 16/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 16/DAG de 04/06/2018, que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 18 de maio a 01 de junho de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **219.144,79€** 

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	389,20
Orlando Ferreira Pires	00,00
Vera Cristina Quintela Pires Preto	2.084,63
José Miguel Romão Cunha	216.670,96

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### (Ata n.º 12/2018, de 07 de junho) Pág. 26 de 26

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos
termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atua redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim, que a elaborei e mandei transcrever.
Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 20 minutos.
A Presidente da Câmara Municipal;
Júlia Rodrigues

A Jurista;

Esmeralda Pinto